



ESTADIA DE CURTA DURAÇÃO

Setembro 2017 a Julho 2018

A preencher pela Direcção:

Cliente n.º _____

Residente n.º _____

Factura n.º _____

Recibo n.º _____

Caução n.º: _____

DATA DA ESTADIA: De ____ / ____ / ____ A ____ / ____ / ____ Nº Noites: _____ € _____ Quarto nº _____

1. INFORMAÇÃO PESSOAL

Nome Completo _____

Morada permanente _____

Cód. Postal _____ Cidade _____ País _____

Tel. _____ Telem. _____ E-Mail _____

Data Nascim. ____/____/____ Local nascim. _____ Nacionalidade _____

BI/Passaporte nº _____ Data emissão ____/____/____ Local emissão _____

Nº Contribuinte _____ Profissão _____ Empresa _____

2. ASSINATURAS

O hóspede declara serem verdadeiros os dados acima referidos, declarando igualmente ter lido e estar de acordo com as condições de utilização da Residência, em anexo e com o Regulamento Interno vigente. Mais se compromete a abandonar a unidade de alojamento impreterivelmente até às 11.00h da manhã do último dia da data da estadia acima indicada.

Relembramos que:

- O check-in deverá ser feito entre as 15h e as 22h
- O check-out deverá ser feito até às 11h
- O pagamento da totalidade da estadia deverá ser feito no acto da entrada na residência.
- Necessitaremos de uma cópia do seu Bilhete de Identidade ou Passaporte.

Eu, abaixo assinado, declaro consentir de forma expressa, livre e informada, a captação de imagens de vídeo vigilância, destinadas à protecção de interesses colectivos, nomeadamente de pessoas e bens, no interior da Residência Universitária.

O hóspede _____

Local/Data: _____, ____/____/____

Pela SPRU

____/____/____

Confirmamos que:

- a) 1 Quarto individual sem casa de banho estará disponível nas datas indicadas pelo preço de €27 / noite
- b) 1 Quarto individual com casa de banho estará disponível nas datas indicadas pelo preço de €34 / noite
- c) 1 Quarto duplo (2 camas/beliche) estará disponível nas datas indicadas pelo preço de €32 / noite
- d) 1 Estúdio com kitchnete e casa de banho estará disponível nas datas indicadas pelo preço de € 47 / noite
- e) 1 Quarto individual sem casa de banho estará disponível nas datas indicadas pelo preço de €425/ mensalidade
- f) 1 Quarto individual com casa de banho estará disponível nas datas indicadas pelo preço de €520 / mensalidade
- g) 1 Quarto duplo (2 camas/ beliche) estará disponível nas datas indicadas pelo preço de €604 /mensalidade
- h) 1 Estúdio com kitchnete+casa de banho estará disponível nas datas indicadas pelo preço de €666 / mensalidade

**CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DE ALOJAMENTO E SERVIÇOS
RESIDÊNCIA UNIVERSITÁRIA “ZONESPRU”**

1. O valor da diária compreende a utilização de alojamento, em unidade totalmente mobilada e equipada, a utilização de roupas de cama e de atalhados fornecidos pela Residência, a limpeza semanal dos alojamentos, a utilização dos espaços de convívio comuns, a utilização dos Serviços de Portaria, de acordo com as instruções definidas pela Direcção da Residência.
2. Igualmente incluídos na diária estão os gastos de água, gás e electricidade até 25/kW, bem como aquecimento central e ligação à Internet.
3. O pagamento da diária é feito no acto de entrada na Residência, para a totalidade da estadia. No caso de chegada de 2ª a 6ª feira depois das 18h, ou durante o fim-de-semana, o pagamento terá de ser efectuado antes do ingresso.
4. Os demais serviços que venham a ser propiciados pela Residência, tais como telefone e lavandaria, serão facturados de acordo com os tarifários em vigor, afixados na Recepção, sendo o respectivo pagamento feito no momento da saída.
5. No acto de entrada na Residência o utente prestará uma caução no valor de 100 Euros destinada a assegurar o bom cumprimento das obrigações estabelecidas nas presentes condições de utilização, designadamente no tocante ao horário de saída no dia da partida da Residência.
6. As entradas na Residência processam-se de 2ª a 6ª feira, entre as 15:00 e as 18.00h. No caso da entrada ocorrer após este horário o pagamento terá de ser efectuado antecipadamente, isto é, antes do momento do ingresso.
7. No acto de entrada na Residência, o utente receberá a chave do alojamento que lhe foi atribuído e do cacifo da cozinha, assim como um cartão de identificação e em simultâneo de acesso à Residência, o qual tem natureza pessoal e intransmissível.
8. No acto de entrada no alojamento, o utente e um responsável da SPRU verificarão da conformidade do mesmo com um inventário, a ser assinado por ambos. No acto da saída, o referido responsável fará uma vistoria ao alojamento em conjunto com o residente, de forma a verificar que o mesmo se encontra em perfeitas condições, designadamente conforme ao inventário assinado por ambas as partes.
9. Todo o utente deverá fazer-se acompanhar do cartão pessoal de identificação e identificar-se sempre que para tal seja solicitado por qualquer funcionário da Residência.
10. O utente deverá desocupar a unidade de alojamento até às 11:00 no dia de saída da Residência, sob pena de perda da caução referida no ponto 4 supra, procedendo à devolução da chave do alojamento que lhe foi atribuído, do cacifo e da cozinha, bem como o cartão de acesso à residência.
11. No caso de perda das chaves e/ou do cartão referido no ponto anterior o utente ressarcirá a Residência do respectivo valor de reposição, estimado em 3 Euros para cada chave e 10 Euros para o cartão.
12. Todos os alojamentos são rigorosamente individuais e a sua utilização deve ser feita de forma exclusiva pelo utente a quem está atribuído, não podendo este cedê-lo ou partilhá-lo, por qualquer forma a ou com terceiros.
13. Os utentes são responsáveis pela boa ordem, utilização e conservação dos bens que lhes são distribuídos, ficando obrigados a indemnizar a SPRU por quaisquer danos verificados nas instalações e nos equipamentos que utilizam em exclusivo ou nas instalações e equipamentos de uso comum.
14. Os utentes têm direito a utilizar e a permanecer nas partes comuns dos pisos ou alas em que se situem os seus respectivos quartos, nas salas de estudo e de convívio, bem como têm direito aos serviços de que cada Residência dispuser, dentro das normas fixadas neste Regulamento e dos horários estabelecidos pelo Director da Residência.
15. As visitas só poderão permanecer na Residência quando devidamente autorizadas e identificadas, entre as 08:00h e as 23.00h.
16. Entre as 23.00h e as 08.00h deverão os utentes evitar fazer qualquer tipo de ruído, de forma a ser, efectivamente, respeitado o direito ao descanso dos demais utentes.
17. Os utentes deverão adequar o seu comportamento sempre que haja um pedido no sentido de moderarem o nível de ruído existente no local, respeitando-se, por esta forma, os direitos dos outros.
18. A prática de instrumentos musicais é restrita às zonas comuns de convívio
19. A preparação, a confecção de alimentos, bem como o aquecimento de bebidas é permitida nas cozinhas existentes na Residência
20. Após utilização das cozinhas, os utentes ficam obrigados a deixá-las em perfeito estado de asseio e de arrumo, de forma a permitirem a sua correcta e higiénica utilização pelos demais utentes.
21. A lavagem, tratamento e secagem de roupa só é permitida nos locais definidos para esse fim, sendo expressamente proibido secar roupas nas janelas, parapeitos, varandas, casas de banho ou quartos.
22. A Residência não se responsabiliza por quaisquer danos ou perdas sofridos nos bens pessoais dos utentes.
23. Para além da violação de qualquer das disposições constantes das presentes Condições de Utilização, são causas de rescisão imediata do mesmo determinando a expulsão automática do utente da Residência, bem como o ressarcimento por eventuais danos causados:
 - a) A detenção ou posse na Residência de quaisquer armas, materiais explosivos ou substâncias tóxicas, inflamáveis ou perigosos para a saúde e segurança dos demais utentes, bem como a manutenção de animais domésticos na Residência;
 - b) A posse ou consumo ou incentivo ao consumo de estupefacientes, fumar, bem como foguear – designadamente velas, incenso ou quaisquer outros objectos afins - nos quartos, cozinhas, casas de banho, salas de estudo, lavandarias, corredores e escadas;
 - c) Qualquer forma de agressão física ou de coacção moral praticada dentro da Residência;
 - d) A prática de jogos de fortuna ou de azar;
 - e) Facultar a permanência de pessoas estranhas à Residência, sem a devida autorização, bem como ceder a outrem o seu cartão de acesso ou a chave do seu quarto;
 - f) Alterar a colocação de mobiliário ou de qualquer outro equipamento, sem a devida autorização;
 - g) A falta de pagamento de quaisquer quantias devidas à Residência;
 - h) Ser portador de doença infecto-contagiosa;
 - i) A prática de qualquer acto que se enquadre no âmbito do ilícito penal;

Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das presentes Condições de Utilização serão resolvidos pela Direcção da Residência.